



**SELEÇÃO DE BOLSISTA SANTANDER PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL  
2017/01  
EDITAL 01/2017 PRG-CPP**

A **Pró-Reitoria de Graduação - PRG** da **Universidade Federal de Pelotas - UFPEL**, através da **Coordenação de Programas e Projetos - CPP** torna público o processo de seleção de **bolsistas para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o primeiro semestre de 2017**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

**1. Das disposições preliminares**

1.1. Este processo objetiva a seleção de alunos/as de graduação regularmente matriculados/as na UFPEL e já inscritos/as na PRG no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o primeiro período letivo de 2017.

1.2. Para os termos deste Edital, entende-se como IFES de origem a UFPEL e IFES receptora aquela eleita pelo/a aluno/a para realizar a mobilidade acadêmica.

1.3. Ficará a concessão da bolsa condicionada ao aceite dos/as alunos/as selecionados/as por parte da IFES receptora, não estando a UFPEL responsabilizada por eventuais casos em que o aceite seja negado, o que implicará em perda do direito a bolsa.

**2. Do auxílio financeiro**

2.1. Serão concedidas 05 (cinco) bolsas através de Convênio entre o Banco Santander e a ANDIFES, com valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais), que serão pagas pelo Banco Santander diretamente ao estudante selecionado no âmbito deste Edital, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 600,00, durante o período da Mobilidade.

2.2. O pagamento será repassado ao discente selecionado até o quinto dia útil de cada mês, com início previsto para março, referente ao período 2017/01.

**3. Dos requisitos para participação no processo seletivo**

3.1. Conhecer as regras deste Edital, do Convênio ANDIFES e outras normas pertinentes à mobilidade acadêmica nacional, disponíveis em <http://wp.ufpel.edu.br/prg/programas/mobilidade-academica/atraves-do-programa-andifes-de-mobilidade-academica-nacional/>.



- 3.2. Estar inscrito para participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica no primeiro período letivo de 2017 (possuir processo de mobilidade junto à CPP/PRG).
- 3.3. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em curso de Graduação da UFPEL.
- 3.4. Não ter recebido bolsa do programa Santander/ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional.
- 3.5. Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas em mobilidade no 1º (primeiro) semestre letivo de 2017.

#### **4. Das inscrições**

- 4.1. Período: de 18 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/forms/nrgzC22hMGhV1Ah12>.

#### **6. Dos critérios de seleção**

A PRG designará Comissão de Seleção que observará os seguintes critérios para a seleção dos/as alunos/as:

- 6.1. Preenchimento dos requisitos deste Edital.
- 6.2. Preenchimento dos seguintes critérios por ordem de prioridade:
  - a) Comprovação de vulnerabilidade social: informar no formulário de inscrição se é bolsista da PRAE;
  - b) Maior carga horária integralizada;
  - c) Melhor desempenho acadêmico no curso em que está matriculado/a.

#### **7. Dos critérios de desempate**

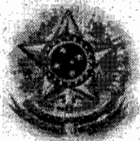
Ocorrendo empate a Comissão de Seleção fará uso dos critérios relacionados abaixo para definir a classificação, utilizando-os individualmente e de forma sequencial para identificar o/a aluno/a classificado/a:

- a) O/a aluno/a que tiver integralizado maior carga horária do curso;
- b) O/a aluno/a que possuir melhor desempenho acadêmico no curso de origem e menor índice de reprovações em componentes curriculares.

#### **8. Dos resultados**

O resultado será publicado até o dia 15 de fevereiro de 2017 no Portal da UFPEL <https://www.ufpel.edu.br/> e na página eletrônica da PRG <http://wp.ufpel.edu.br/prg/>.

#### **9. Das obrigações do/a bolsista**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS



- 9.1. Desenvolver na IFES receptora com dedicação as atividades previstas no Plano de Estudos anexo ao processo de mobilidade acadêmica;
- 9.2. Assumir as despesas com transporte, alimentação, alojamento, seguros de Saúde e de Vida para a realização da Mobilidade objeto deste Edital, não cabendo a UFPEL, a ANDIFES ou ao Banco Santander qualquer responsabilidade nesse sentido;
- 9.3. Firmar Termo de Compromisso junto à Coordenação de Programas e Projetos (CPP/PRG), antes do afastamento para realização da mobilidade objeto deste Edital, anexando ao mesmo os comprovantes de seguro de saúde e de vida providenciados pelo/a bolsista, sob pena de não concessão da bolsa, dentre outras medidas julgadas necessárias;
- 9.4. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, protocolar imediatamente comunicação endereçada à Coordenação de Programas e Projetos (CPP/PRG), informando os motivos da desistência;
- 9.5. Ao final da mobilidade o/a bolsista deverá apresentar à Coordenação de Programas e Projetos (CPP/PRG), com a ciência da Coordenação do Curso, os resultados da experiência em forma de registro e prestação de contas, através do preenchimento do Relatório final de mobilidade comprovado;
- 9.6. Possuir conta corrente em banco de abrangência nacional, proibida conta poupança ou conta conjunta para este fim.

## 10. Das disposições finais

- 10.1. A inscrição do/a aluno/a candidato/a implicará no aceite das normas do processo de seleção contidas neste Edital, no Convênio que cria o Programa de Mobilidade Acadêmica, celebrado entre a ANDIFES e as IFES signatárias, bem como no Convênio celebrado entre a ANDIFES e o Banco Santander.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e em grau de recurso pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPEL.

## CRONOGRAMA

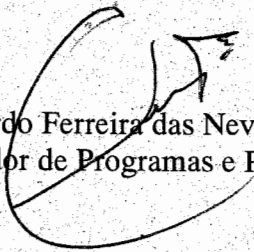
Divulgação do Edital: 16/01/2017
Período de Inscrições: De 18/01/2017 até 31/01/2017
Homologação das Inscrições: até 4/02/2017
Divulgação do Resultado: até 15/02/2017

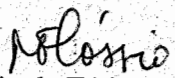
Pelotas, 16 de janeiro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS



  
Prof. Eduardo Ferreira das Neves Filho  
Coordenador de Programas e Projetos

  
Prof.ª Maria de Fátima Cossio  
Pró-Reitora de Graduação da UFPEL